

## I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.01.001/2026 CICLO CARNAVALESCO 2026 – LIMOEIRO DO NORTE-CE

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de **Grupos e Manifestações Carnavalescas** do município. Este edital visa o apoio, a preservação e o fomento às tradições culturais do Ciclo Carnavalesco 2026.

O recurso deste edital é proveniente da dotação orçamentária de nº 04.01.13.122.0007.13. 2.005 (Gerenciamento da SECULT), elemento de despesa 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros. Subelemento: 3.3.90.31.04. O certame é regido pela Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e pelo Decreto nº 11.453/2023 (Mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento à Cultura).

### 1. Objeto

Seleção de grupos carnavalescos e manifestações carnavalescas (blocos de rua, maracatus, escolas de samba, cordões, afoxés, marchinhas, bailes de máscaras e similares) sediados em Limoeiro do Norte-CE para apoio financeiro visando a preparação, produção, ensaios, confecção de indumentárias e apresentações durante o Ciclo Carnavalesco de 2026.

### 2. Valor e Categorias

O valor total deste edital é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, distribuído da seguinte forma:

<b>Categoria 01</b>	Atividades carnavalescas realizadas de 3 a 4 dias.	5 Vagas	R\$ 5.000,00
<b>Categoria 02</b>	Atividades carnavalescas realizadas de até 2 dias de atividade.	7 Vagas	R\$ 2.500,00
<b>Categoria 03</b>	Novas iniciativas de atividades carnavalescas.	2 Vagas	R\$ 1.250,00

*Nota: Caso as vagas não sejam preenchidas, o valor remanescente poderá ser redistribuído entre os selecionados ou utilizado para suplementação de outros editais do ciclo carnavalesco.*

### 3. Inscrições

**Período:** As inscrições estarão abertas de **16/01/2026 a 23/01/2026**.

**Local:** Mapa Cultural do Estado do Ceará via link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, na aba de “Oportunidades”.

**Quem pode se inscrever:** Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos (ex: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, Associação, Fundação, Cooperativa e etc.), Coletivo/ Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

**Quem não pode se inscrever:** servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pessoas que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; cônjuges, companheiros ou

parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

#### **Documentos Necessários:**

- Cópia do CPF do responsável legal (pessoa física) ou CNPJ da associação/entidade.
- Comprovante de endereço do proponente em Limoeiro do Norte.
- Portfólio ou breve histórico do grupo (fotos, vídeos, links), comprovando atuação no carnaval do município.
- Carta de anuência dos integrantes (Anexo I).
- Plano de Trabalho Simplificado (Anexo II), descrevendo como o recurso será utilizado (ex: compra de tecidos, instrumentos, adereços, contratação de músicos/técnicos de som, artesãos).

**Veto:** Não serão aceitas inscrições de grupos diretamente vinculados a instituições de ensino ou órgãos públicos. As inscrições são exclusivas para coletivos culturais independentes (sem CNPJ) ou associações culturais direcionadas ao segmento carnavalesco.

#### **4. Etapas do Edital:**

I – Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos abaixo:

Após o resultado do mérito cultural será exigida a seguinte documentação no prazo de até 05 dias úteis:

Se o agente cultural for pessoa física:

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, estaduais federais e Dívida Ativa da União;

II - Dados e comprovante bancário em nome do proponente. A conta bancária deverá ser específica para o recebimento do recurso.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela administração municipal;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - Dados e comprovante bancário em nome da entidade (pessoa jurídica). A conta bancária deverá ser específica para o recebimento do recurso.

## 5. Critérios de Seleção

A seleção será realizada por uma comissão designada pela SECULT, observando a seguinte pontuação:

Critério	Peso	Pontuação
Relevância cultural e tradição do grupo para o Carnaval de Limoeiro.	2	5 a 10
Histórico de desfiles e apresentações (Portfólio).	2	5 a 10
Criatividade e viabilidade da proposta de utilização do apoio.	2	5 a 10
Regularidade documental e representatividade comunitária.	1	5 a 10

## 5. Obrigações dos Contemplados

Os grupos selecionados deverão:

1. Realizar, no mínimo, uma apresentação pública ou desfile oficial durante o período carnavalesco de 2026 em Limoeiro do Norte.
2. Comprovar a aplicação do recurso mediante Relatório de Execução do Objeto (fotos da aplicação do recurso, notas fiscais ou recibos).
3. Zelar pela segurança dos participantes e pelo patrimônio público durante as atividades.
4. Inserir a marca oficial da Prefeitura de Limoeiro do Norte e da SECULT em todos os materiais de divulgação e vestimentas (quando couber).
5. Não cobrar ingressos de entrada em suas produções carnavalescas.

## 6. Disposições Finais

- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- A inscrição implica a aceitação total das regras aqui estabelecidas.

Limoeiro do Norte-CE, 16 de janeiro de 2026.

**Antônio Giliard Mendes Moura**  
Secretário(a) de Cultura e Turismo de Limoeiro do Norte